



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

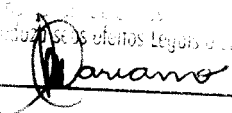
LEI Nº 1.099, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

PUBLICAÇÃO

Revoga a Lei 1.074, de 15 de dezembro de 2008, que autoriza a outorga de direito real de uso.

04 SET. 2009

O Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais.

Para os efeitos legais, nesta data, produzidos os efeitos legais a ela exigidos.


●

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.074 de 15 de dezembro de 2008, que Autoriza a outorga de Direito Real de Uso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Itapeva, 04 de setembro de 2009.


Dr. Ulisses Paulo Furquim
Prefeito Municipal